



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2197, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 936, de 7 de junho de 2024, publicada no DOU em 14 de junho de 2024, página 156, considerando a aprovação de Projeto da UNIFAL-MG no Edital nº 4, de 22/08/2025, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, observado o Decreto nº 11.785, de 20/11/2023, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017 e as alterações constantes da Portaria GM/MS nº 7.979, de 21/08/2025 e Portaria GM/MS nº 5.803, de 28/11/2024; assim como a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28/11/2024, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde; **resolve**:

Art. 1º Constituir a **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS**, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, composta pelos seguintes membros:

- Claudia Tevfik Gomes - Professor do Magistério Superior - representante da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente - **Presidente**;
- Julio Cesar Barbosa - Administrador - representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Assistência Estudantil);
- Sueli de Carvalho Vilela - Professor do Magistério Superior - representante de Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da saúde da UNIFAL-MG;
- Edilaine Assuncao Caetano de Loyola - Professor do Magistério Superior - representante de Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um dos cursos da área da saúde da UNIFAL-MG;
- Pablo Matheus de Oliveira Almeida - representante Discente;
- Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo - representante Discente.

Art. 2º À Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAAA) compete:

- I - acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e observado o disposto no edital do processo de seleção;
- II - adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, sem prejuízo dos já estabelecidos nesta portaria;
- III - realizar o processo de seleção de docentes tutores e co-tutores através de edital específico copublicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;
- IV - preencher as vagas de docentes decorrentes de vacância, através de edital de seleção publicado pela IES pública em até trinta dias do surgimento da vaga, para reposição de tutores ou co-tutores, considerando as necessidades operacionais e a continuidade do grupo AFIRMASUS;
- V - realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico copublicado pela IES pública vinculada ao AFIRMASUS;

VI - receber, avaliar e aprovar o planejamento anual, de forma colegiada, e encaminhar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde por meio da Pró-Reitoria de Ações Afinitivas ou órgão equivalente; e

VII - homologar a prestação de contas sobre a aplicação do incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo AFIRMASUS e enviá-la para a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Claudia Tevfik Gomes

Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Tevfik Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 07/11/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666636** e o código CRC **3E5152B0**.